

FOLHA DE INFORMAÇÃO

**Pregão Eletrônico nº 013/2018**

**Senhor Licitante,**

O Núcleo de Licitação, apresenta o esclarecimento relativo à licitação em epígrafe com a transcrição da resposta da área técnica demandante, conforme relacionamos a seguir:

**PERGUNTA E RESPOSTA:**

**Questão 1**

O item 3.1.8.1 Transição Contratual estabelece que na reunião de alinhamento, que ocorrerá em 48 (quarenta e oito) horas após a assinatura do contrato, que a contratada deverá fornecer as respectivas comprovações acerca dos requisitos de qualificação profissional da equipe técnica e das certificações exigidas da CONTRATADA.

Primeiramente, terço esclarecermos que efetivamente as certificações já foram exigidas assim que declarada arrematante a empresa e portanto para esta comprovação deverá ser enviados o(s) respectivo(s) certificado(s), junto aos documentos de habilitação e da proposta de preços ajustada ao último lance ofertado.

Segundo, que o profissional que efetivamente será apresentado nesta reunião de alinhamento, será o especificado no item 2.10.3, profissional certificado como implementador e avaliador do modelo MPT.Br até, no mínimo, o nível 3, juntamente ao preposto da empresa.

PERGUNTA: Está correto nosso entendimento?

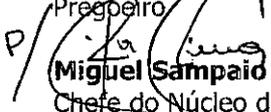
**RESPOSTA 1**

Sim, as certificações serão exigidas conforme o item 2.10.3. Quanto aos profissionais que deverão ser apresentados na reunião de alinhamento, deverão está presentes o preposto da empresa, assim como o profissional certificado como implementador e avaliador do modelo MPT.Br até, no mínimo, o nível 3, onde ambos deverão ter vínculo empregatício com a empresa, conforme estabelece o item 3.1.10 Qualificação Técnica Profissional do anexo I.

Salvador, 27 fevereiro de 2018.

  
**Ricardo Augusto Santos de Almeida**

Pregoeiro

  
**Miguel Sampaio**

Chefe do Núcleo de Licitação